

## LEI Nº 568/2000

CONVALIDA E REGULARIZA O REAJUSTE DOS SALÁ-  
RIOS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS  
E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARACITABA, POR SEUS VEREADO-  
RES VOLOU, E EU, PREFEITO EM SEU NOME SANCIONO  
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA CONVALIDADO O REAJUSTE DO SA-

SALÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS  
DE TODOS QUE PERCEBEM O VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA  
DE SUA PUBLICAÇÃO, PORÉM SEUS EFEITOS RETROAGEM  
A 01 DE ABRIL DE 2000, FICANDO ASSIM CONVALIDADOS  
OS PAGAMENTOS OCORRIDOS DESDE AQUELA DATA.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO DESTA  
LEI CONFERIR QUE A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEGRALMENTE  
TANTO QUANTO NELA CONTEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACIÁBA, 01 DE JUNHO DE 2000.

PREFEITO MUNICIPAL: 